



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 0.531

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.076 DE 21 DE AGOSTO DE 20232

PORTARIANº 7.080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 .2

PORTARIANº 7.081 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 .2

PORTARIANº 7.082 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 .3

PORTARIANº 7.083 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 .3

PORTARIANº 7.084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 .3

PORTARIANº 7.085 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 .4

PORTARIANº 7.086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 .4

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 31/235

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 0.531

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.076 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 7.076, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Rosa Maria Pires Gomes**, RG. 23.895.904-1 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de Saúde a servidora **Rosa Maria Pires Gomes** - RG. 23.895.904-1 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 644.949.999-4, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais II**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 02/08/2023, com término previsto para 18/09/2023.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.080, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/03/2012 a 11/03/2017 a servidora Sra. **MARIALUIZA DA COSTA**, portadora da identidade nº 16.394.508 - SSP/SP, ocupante

do cargo público de **Serviços Gerais II**, a partir de 01/09/2023, com término previsto para 30/09/2023.

Art. 2º - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/10/2014 a 30/09/2019 ao servidor Sr. **JOSÉ LUIZ BOLONHA**, portador da identidade nº 10.277.196-0 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina Rodoviária**, a partir de 19/09/2023, com término previsto para 17/11/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.081 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.081, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **RITE DE CÁSSIA DOS SANTOS LHOBRIAT MATHEU**, portadora da identidade nº 22.869.217-9 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, a partir de 11/09/2023, com término previsto para 10/10/2023.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **FÁTIMA APARECIDA COELHO DE SOUZA PINTO**, portador da identidade nº 29.587.168-4 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem I**, a partir de 12/09/2023, com término previsto para 11/10/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 0.531

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.082 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.082, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 03/08/2014 a 02/08/2019 a servidora Sra. **ELIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA**, portadora da identidade nº 24.839.255-4 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Telefonista/Recepcionista**, a partir de 11/09/2023, com término previsto para 10/10/2023.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2015 a 31/05/2020 a servidora Sra. **SIRLEI SO-LANGE DA SILVA**, portadora da identidade nº 18.305.743 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 11/09/2023, com término previsto para 10/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.083 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.083 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ADILZA ANTUNES DE OLIVEIRA CARRINHO - RG 41.147.089-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem II**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/09/2023 a 10/10/2023;

CLÉIA APARECIDA GROZZA - RG 13.117.526-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Visitador Sanitário**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/06/2022 à 02/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/09/2023 a 25/09/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 0.531

públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DÉBORA CRISTINA COELHO - RG 45.040.190-x-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe-I Responsável Setor Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 26/09/2023 a 10/10/2023;

FERNANDO DE SOUZA - RG 30.021.098-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 27/09/2023 a 26/10/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.085 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.085, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VANDERLEIA RIBEIRO DONATO CAMPOY - RG 20.016.236 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Receptionista**, (PROVIMENTO CLT), no período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 27/09/2023 a 11/10/2023;

JUSSARA BARBOSA FORTUNATO - RG 48.133.430-0-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista E.S.F.**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023;

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA - RG 21.771.598-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Enfermeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023;

LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA - RG 26.842.990-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 18/11/2021 a 17/11/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 7.086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 03/10/2011 a 02/10/2016 a servidora Sra. **LILIAN DONI-ZETI ANGELUCCI**, portadora da identidade nº 17.519.818-4-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Dentista**, a partir de 27/09/2023, com término previsto para 11/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 26 de Setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 0.531

no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 31/23

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONVITE Nº 13/23

PROCESSO Nº 37/23

CONTRATO Nº 31/23

Por este instrumento de **RESCISÃO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS**, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.893.929/0001-07, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, portador da RG nº 17.406.731-8 e do CPF nº 093.625.128-07, ao final assinado, e de outro lado a **CONTRATADA PRIMUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 49.817.212/0001-55, com sede na Rua Francisco Leon Sanches nº 110, Sala 01, Residencial Mario Benez, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por Alexandre de Souza Buosi, portador do RG nº 45.945.865-6 e do CPF nº 331.583.338-99, conforme abaixo assinado, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato N. 31/23, oriundo do Processo N. 37/23 – Convite N. 13/23, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato nº 31/23, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS** e a empresa **PRIMUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**, decorrente do Processo nº 37/23, Convite nº 13/23, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, para a realização de levantamentos de planejamento, elaboração, análise detalhamento e/ou revisão de projetos, acompanhamento e emissão de laudos das obras e serviços públicos para o Município de Pedranópolis, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado nos termos do art. 61, parágrafo único

da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Assinada a presente rescisão não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Pedranópolis, 06 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Alexandre de Souza Buosi

PRIMUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

Contratada